

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

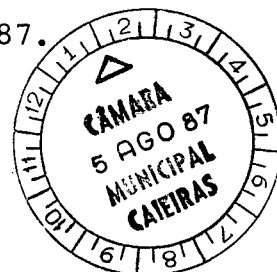
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 648/87

Em 04 de Agosto de 1.987.



SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1626 - Sobre alteração da Lei nº 1.523 de 18 de outubro de 1.983.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e consideração.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - S.P.

/mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

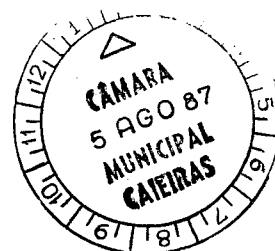
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 2 6

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:



À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para alterar a Lei nº 1.523/83.

A elevação para 5 (cinco) do número de funções de Psicólogo, prende-se ao fato da grande fluência de crianças que necessitam de tratamentos especiais, sendo que das duas Psicólogas que atendem no Centro de Atendimento Integrado da Prefeitura, uma delas está em licença de gestante e a outra não consegue atender a clientela, que aumenta diariamente, fazendo-se necessária a admissão de profissionais para suprirem a grande demanda, bem como auxiliarem as classes de Pré-Escola do Jardim Esperança e Classe Especial de Alunos.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, seja a matéria objeto deste Projeto de Lei, apreciado em regime de urgência.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º 1.966/87
(04 DE AGOSTO DE 1.987.)

Dispõe sobre: Alteração da Lei nº
1.523 de 18 de outubro de
1.983.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova,
e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica elevado para cinco (05) o núme -
ro de funções de Psicólogo, referência 21, constante do Anexo 9 à
Lei nº 1.523/83.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei
correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementa -
das se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 04 de agosto de 1.987.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



1894

Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 1966/87.-.

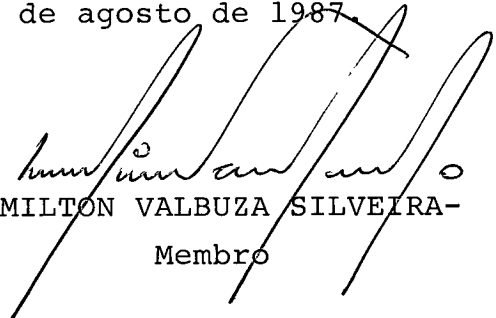
Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração da Lei nº 1523/83.

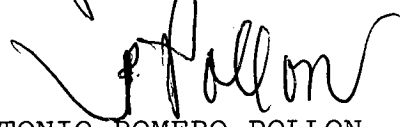
Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a sua apreciação pelos nobres Colegas.

Isto posto, o nosso Parecer é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1966/87, ficando ao Plenário sua apreciação.

Caieiras, 24 de agosto de 1987.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÔQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro